

LEI Nº 441/2011

Ementa: Dá nome às Ruas do Bairro Recanto dos Pássaros, localizado no Município de Amaraji e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Bairro Recanto dos Pássaros, os nomes das Ruas: Rua do Curió, Rua da Jandaia, Rua da Arara, Rua do Papagaio, Rua do Colibri, Rua do Cabeça Preta, Rua do Bem-Te-Vi, Rua do Concriz, Rua do Beija Flor, Rua das Andorinhas, Rua da Guriatã, Rua do Sabiá, Rua do Caboclinho, Rua da Ema, Rua do Canário, Rua da Patativa, Rua Asa Branca, Rua das Gaivotas e Rua do Rouxinol.

Art. 2º - O Prefeito terá que providenciar a devida sinalização das Ruas do Bairro Recanto dos Pássaros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaraji(PE), em 05 de setembro de 2011.

Jânio Gouveia da Silva
Prefeito